



## TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Processo Seletivo para Admissão de Graduados e Transferidos de outras IES  
Edital nº 16/2022 de 10 de junho de 2022

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar  
ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso \_\_\_\_\_ em que estou matriculado(a).
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 14/09 a 16/09/2022**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior *Pro Tempore* da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4º, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;
- 6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013).

Redenção (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou Responsável



## TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Processo Seletivo para Admissão de Graduados e Transferidos de outras IES  
Edital nº 16/2022 de 10 de junho de 2022

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar  
ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso \_\_\_\_\_ em que estou matriculado(a).
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 14/09 a 16/09/2022**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior *Pro Tempore* da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4º, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;
- 6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013).

Redenção (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou Responsável